

estão aguardando, sob pena de eliminação;

4.8Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026 o candidato que não atender ao disposto nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, caso seja surpreendido utilizando quaisquer um dos objetos aqui relacionados;

4.8.1Fica ressalvado o caso do candidato que necessite de aparelho auditivo por recomendação médica comprovada, sendo permitida a utilização durante a Entrevista;

4.9Somente ingressará nos espaços da Entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação original com foto e currículo resumido, com, no máximo, 03 (três) páginas contendo as comprovações prestadas no ato da inscrição. Aos candidatos que serão entrevistados na modalidade *online*, deverá apresentar o currículo nas mesmas especificações no formato PDF, inserindo na plataforma;

4.9.1Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CHN (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

4.10Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos em formatos digitais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

4.11Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

4.12 Por ocasião da realização da Entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.9.1 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026;

4.13O candidato, no momento da Entrevista, deverá assinar lista de presença emitida pela SEPLAD, para comprovação de comparecimento;

4.14 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer à Entrevista no local, data e horários definidos (horário de Belém);

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

5.1.1O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

5.1.2O candidato que obtiver maior pontuação na qualificação profissional;

5.1.3O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional, na área em que concorre;

5.1.4O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1Para as funções de nível superior com lotação no Município de Belém/PA e demais Municípios, a pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise Documental e Curricular e na Entrevista;

6.2. Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO**, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital;

6.3. Não haverá formação de cadastro de reserva;

7. DOS RECURSOS

7.1Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026;

7.1.1Não será permitida a interposição de recursos através de e-mails e protocolo de documento físico nesta SEPLAD, sendo aceitos somente os recursos interpostos via plataforma eletrônica www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026;

7.2Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém / PA, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem;

7.3Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;

7.4Das decisões dos recursos de que trata o item 7.3 não caberão recursos adicionais;

7.5Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo III deste edital;

7.6O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026;

7.7O recurso não terá efeito suspensivo e ficará limitado a 02 (duas) laudas/páginas;

7.8O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;

7.9 A SEPLAD não se responsabilizará:

a)Quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis;

b)Quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação;

c)Por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

1.10Não serão analisados recursos que apresentarem, no corpo da fundamentação, outras situações que não as selecionadas para recurso;

1.11Serão indeferidos os recursos que:

a)Não estiverem devidamente fundamentados;

b)Forem intempestivos;

c)Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 021/2026;

d)Que ultrapassem o limite de 02 (duas) laudas/páginas.

7.12Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.3 deste Edital;

7.13A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 constituirá única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;

7.14Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

8. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1.São requisitos básicos para o ingresso na função temporária ofertadas a preenchimento neste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026 desta SEPLAD:

a)ser brasileiro nato ou naturalizado;

b)ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

c)estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d)não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;

e)possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível à função a que concorre, conforme exigências constantes do Anexo II;

f)possuir capacidade física e aptidão psicológica compatíveis com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;

g)apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;

h)não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, conforme disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i)o candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário na Administração Pública Estadual em um período inferior a 6 (seis) meses da data da inscrição, conforme dispõe a Lei Complementar Estadual n. 7/1991;

j)não ter sido contratado anteriormente por órgão da Administração Pública Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ ou determinação judicial;

k)não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário; e

l)não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2.Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os documentos constantes do Anexo IX, deste Edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026 terá validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Secretário de Estado de Planejamento e Administração;

9.2A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

9.3O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período e a critério e/ou necessidade da administração;

9.4Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991;

9.5Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026;

9.6Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS;

9.7Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

9.8Os resultados e chamamentos para as respectivas fases deste referido Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 serão divulgadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br;

9.9Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que tratam o item 8.1 e o Anexo VIII, respectivamente, nos dias e horários especificados, divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, localizada na Travessa do Chaco nº 2350, CEP: 66.093-543 - Marco – Belém-Pará, para conferência pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Pessoal;

9.10Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém (Pará), 23 de junho de 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Decreto publicado no DOE nº 36.330, de 18/08/2025